



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

## **EDITAL COMPLEMENTAR 01 AO EDITAL Nº 060/2020**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA O INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO**

**O REITOR SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 891, de 24.04.2017 e a Diretora Sistêmica de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 3.047 de 28.12.2017, publicada no DOU em 29.12.2017, considerando o disposto no inciso IV do artigo 2º e artigos 3º e 4º da Lei nº 8.745/93, Lei nº. 9.849/99 e o Decreto nº 9.508/2018 que dispõem sobre a contratação por tempo determinado de Professor Substituto, o Edital IFMT 060/2020 e os recursos interpostos contra o Edital IFMT 060/2020;

RESOLVE:

I - Incluir ao item 1.10, campus Primavera do leste, área: Engenharia Mecânica, a formação acadêmica: **Engenharia Metalúrgica**.

II - Incluir ao item 1.13, campus Avançado Sinop, área: Engenharia de Controle e Automação, a formação acadêmica: **Engenharia de Controle e Automação**.

III - Incluir ao item 2, que trata das inscrições, os subitens:

**2.8 - O candidato que preencher os requisitos da mesma área poderá concorrer a até 2 (duas) unidades diferentes deste edital, desde que os horários de realização da apresentação e entrevista sejam diferentes. No entanto, se os horários coincidirem, não poderão haver mudanças ou ajustes de horários devendo o candidato informar, até às 12 (doze) horas do dia 18.07.2020, através dos e-mails das unidades onde se inscreveu (constante no item 2.3), onde optará pela seleção.**

**2.8.1 - As efetivações das inscrições em 2 (dois) campi ficarão condicionadas ao envio da documentação (constante no item 2.2) para os e-mails das 2 (duas) unidades as quais concorre às vagas (constante no item 2.3).**

**2.8.2 - Em caso de ter sido realizado inscrições para mais de 2 (dois) campi, o candidato deverá enviar e-mail para o endereço eletrônico: [proen.dpi@ifmt.edu.br](mailto:proen.dpi@ifmt.edu.br), até às 12 (doze) horas do dia 16.07.2020, informando quais as 2 (duas) unidades pretende concorrer, desistindo automaticamente, das demais.**

**2.8.2.1 - Caso a informação não seja enviada, conforme item 2.8.2, serão consideradas as 2 (duas) últimas inscrições realizadas, e as demais, serão indeferidas.**

**2.8.3 - Em caso de aprovação e/ou classificação em mais de uma vaga, o candidato ao ser convocado pelo campus, deverá manifestar interesse por esta unidade, e em caso de aceitação, estará automaticamente desclassificado da outra unidade.**

**2.9 - Os candidatos que tenham sido contratados temporariamente nos últimos 02**

**(dois) anos na administração pública federal, poderão participar deste certame nos termos do art. 9º, inciso III da Lei nº 8.745/1993 alterado pela Medida Provisória n. 922/2020.**

**2.9.1 - A permissão disposta no item 2.9 estará condicionada a vigência da Medida Provisória n. 922/2020 ou a sua conversão em lei, em especial, com a permanência do atual texto disposto no art. 9º, inciso III da Lei n. 8.745/1993.**

IV - Incluir ao item 8, que trata das disposições gerais, o subitem:

**8.12 - O candidato será inteiramente responsável por acompanhar todos as fases deste processo seletivo, além de atentar-se aos anexos, editais complementares e retificadores e por obter informações junto aos campi e/ou a Coordenação de Admissão de Pessoal e Estágio (coape@ifmt.edu.br) sobre quaisquer dúvidas deste certame.**

V - Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

VI - As demais disposições constante no Edital IFMT 060/2020 permanecem inalteradas.

**Fernanda Christina Garcia da Costa**

DIRETORA SISTÊMICA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO

Portaria IFMT 3.047, de 28.12.2017

**Wander Miguel de Barros**

Reitor Substituto no Exercício do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Portaria IFMT nº 891, de 24/04/2017

Documento assinado eletronicamente por:

- **Wander Miguel de Barros, REITOR - SUBSTITUTO - RTR-GAB**, em 30/06/2020 15:29:27.
- **Fernanda Christina Garcia da Costa, DIRETOR - CD3 - RTR-DSGP**, em 30/06/2020 15:26:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 68328

Código de Autenticação: 9a8d4c3473

